PARECER CME Nº 04/2025
APROVADO EM 23/04/2025

Ratifica adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense como referência para atualização do Currículo da Educação Básica do Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - SC.

RELATÓRIO:

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul encaminha a este Conselho Municipal de Educação (OFÍCIO 23-2025) o processo que trata do pedido ratificação à adesão a Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, em razão de mudanças na matriz curricular com a implementação da Computação na Educação Básica.

Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º). Este documento fornece referência para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes.

O Conselho Municipal de Educação, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 486/2008, possui as competências de apreciar e emitir parecer sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas.

Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul entendendo seu compromisso com a equidade da Educação de qualidade social para todos, bem como o comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações e, considerando a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022, passa para a análise dos encaminhamentos.

O presente processo está instruído em conformidade com a legislação vigente e é composto pelos seguintes documentos:

a) ofício da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando para o CME solicitando análise e emissão de parecer, visto que a mantenedora tem como objetivo a implementação da Computação na Educação Básica;
b) cópia da Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022 que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
c) cópia do Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Após a verificação e análise dos documentos apresentados, este Colegiado constatou que o presente processo está instruído em conformidade com a LDBEN nº 9.394/96; a lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023, com o Parecer CNE/CP n°15/2017, que trata da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); com a Resolução CNE/CP n°2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas

modalidades no âmbito da Educação Básica; com o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e com a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022 que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

Cabe salientar que a Computação tem papel relevante nos princípios trazidos pela BNCC, que conectam a perspectiva de desenvolvimento aos meios, recursos e instrumentos imprescindíveis para os necessários avanços científicos, tecnológicos e sociais, e que estes Conhecimentos, Competências e Habilidades relacionadas à Computação estão mencionadas na BNCC, com referências em praticamente todas as áreas sobre o uso de tecnologias digitais.

CONCLUSÃO

A análise das peças do processo permite constatar que o pedido de ratificação à adesão a Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, está de acordo com as normativas vigentes.

Face ao exposto, este Colegiado aprova as alterações, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Após a implementação da Computação na Educação Básica, compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e monitoramento do currículo para a prática.

Aprovado pelo Plenário em Reunião de 25 de abril de 2025.

Elisangela R. Gomes
Elisangela Rodrigues
Presidente do CME

Conselheiros:

Francione Gp. Cristão
margarete silveira
Angelita R. Mattos
Soriene F. Ortiz
Sheila Beatriz Costa Kochinski
Bruna Telles Peretti
Elizandra Ap. da Rosa
Roseli Ferreira da Silva
Viviane O. Stenka Santos
Mariza Dacol
Daiana Prado dos Santos
Jéssica Andreia Silva Ferreira
Kamã Edvards S. de Lima
Kellinni Ariane da Silva
Camila Palamin
Jaime Wolinger
Rubia Pereira
Silvana Longaro